

Iniciativa visa o desenvolvimento do setor, a oferta de novos produtos e flexibiliza e simplifica o setor de grandes riscos

Rio de Janeiro, 31 de março de 2021 – A Superintendência de Seguros Privados (Susep) publicou hoje, no Diário Oficial da União (DOU), a [**Resolução CNSP 407/2021**](#) que dispõe sobre princípios e características gerais para a elaboração e comercialização de contratos de seguros para cobertura de grandes riscos. O novo normativo, juntamente com a [**Circular nº 621/2021**](#), visa segregar a regulação de seguros para cobertura de grandes riscos e massificados dadas as diferentes complexidades destes seguros. São avanços promovidos pela Susep com o objetivo de desregulamentar o setor, aumentar o número de produtos oferecidos, a cobertura do seguro no país, e, consequentemente, reduzir o preço final do produto para o consumidor.

A simplificação da regulação de seguros de grandes riscos irá possibilitar ao mercado ampla liberdade negocial entre as partes, acabando com a necessidade de registro de informações na Susep. Isso proporcionará maior flexibilidade e agilidade para as seguradoras na diferenciação de produtos e, principalmente, estimulará a inovação.

Com base na natureza do seguro, a norma estabelece como grandes riscos os seguintes ramos: riscos de petróleo, riscos nomeados e operacionais – RNO, global de bancos, aeronáuticos, **marítimos e nucleares**. Além destes, atendendo à demanda do mercado, a Susep incluiu o grupo de riscos de crédito interno e crédito à exportação, quando os segurados forem pessoas jurídicas.

Os demais ramos de seguros de danos poderão ser classificados como contratos de grandes riscos quando o limite máximo de garantia (**LMG**) for superior a **R\$ 15.000.000,00** (quinze milhões de reais); ou quando, no exercício imediatamente anterior, o contratante tiver ativo total superior a **R\$ 27.000.000,00** (vinte e sete milhões de reais) ou faturamento bruto anual superior a **R\$ 57.000.000,00** (cinquenta e sete milhões de reais).

Este trabalho é resultado de um amplo debate da Susep com diversos players do mercado supervisionado e busca liberar os principais entraves estruturais dos seguros de grandes riscos, alinhando-se às melhores práticas internacionais. “O objetivo da norma é liberar as amarras regulatórias e possibilitar o desenvolvimento do setor. Inclusive, já vemos empresas se especializando em grandes riscos, o que aumentará a comercialização destes seguros, de forma mais objetiva e eficiente. Isso certamente aumentará a concorrência”, afirmou o diretor técnico da Susep Igor Lourenço.

Nova dinâmica

A superintendente da Susep, Solange Vieira, explica que a simplificação estimula novas dinâmicas no mercado de seguros. “Com as oportunidades para o aumento na oferta e diversificação dos produtos, esperamos estimular também a entrada de novos players no mercado, que tragam ainda mais inovação e tecnologias para o setor. A nova norma estimula criatividade no mercado e fortalece a negociação. Nossa expectativa é que os avanços regulatórios que estão sendo promovidos colaborem com o desenvolvimento do setor e aumentem significativamente o acesso da população e das empresas ao mercado de seguros”, afirma.

O diretor técnico da Susep Igor Lourenço destaca que os contratos de seguros de grandes riscos envolvem geralmente valores elevados, subscrição especializada e intenso gerenciamento de risco. “Por isso, compreende-se que os segurados têm um perfil de risco mais apto a negociações. Esperamos, então, que, com a maior flexibilidade nas negociações contratuais, as seguradoras possam não só ampliar a oferta de produtos, como criar possibilidades de maior valor agregado, impulsionando assim o mercado”, explica Lourenço.

Vale ressaltar que, assim como a nova norma de massificados, a presente resolução está alinhada com os objetivos estratégicos da Autarquia de “Simplificar a regulação dos mercados” e buscar um

“Ambiente favorável ao desenvolvimento de um mercado competitivo, transparente, inovador e com maior cobertura”.

A norma completa pode ser lida [aqui](#).

Fonte: SUSEP, em 31.03.2021.